

haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

7.5.1 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado.

7.6 Ao terminar a prova, o candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas. A não devolução pelo candidato do Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, ao fiscal acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica ou, até mesmo, da anulação da sua prova.

7.8 Na correção dos Cartões de Respostas não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seus documentos de identificação.

7.10 As respostas devem ser transcritas para o Cartão de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova. Em hipótese alguma, será dado tempo adicional para o preenchimento do Cartão de Respostas, ressalvado o previsto no subitem 6.4 deste Edital.

7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada no Cartão de Respostas.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será aplicada no dia 16 de junho de 2019 (domingo), nas cidades relacionadas no subitem 1.4 deste Edital, com duração de 3 (três horas), das 13h00 às 16h00, observado o horário de Belém/PA.

8.2 Os locais de realização da prova objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir do dia 10 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.mppa.mp.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, inclusive devendo estar atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8.2.1 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, em Edital de Convocação e/ou Comunicado. Será excluído o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

8.3 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

8.4 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o início do Processo Seletivo, munido SOMENTE de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de ponta grossa, do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação original, em condição que permita sua identificação.

8.4.1 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente suas instruções e realizar a conferência do mesmo. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo coordenador da unidade, em estrita observância ao horário local de Belém/PA, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos, que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Todos os candidatos também deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direi-

to dos candidatos, mediante a utilização de material específico para este fim, em formulário próprio. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.10.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 8.10 deste Edital.

8.10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

8.10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.10.5 O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga) ou à assinatura do portador.

8.10.5.1 A identificação especial compreenderá coleta de dados, de impressão digital e de aposição de assinatura por 3 (três) vezes em formulário próprio, sendo utilizada em todos os casos onde exista qualquer tipo de dúvida quanto à identificação civil do candidato, como nos exemplos citados no subitem 8.10.5, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

8.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

8.10.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, nas formas definidas nos subitens 8.10 ou 8.10.2 deste Edital, não poderá ingressar na sala, devendo deixar imediatamente o local de provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.10.8 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação do documento de identidade do candidato, que deverá apresentá-lo, quando solicitado ou ao final do seu Processo Seletivo, para verificação.

8.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pendrive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, carteiras, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Consulplan sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

8.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo Seletivo, podendo o candidato uma vez flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

8.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem